

**O PARQUE INDÍGENA DE TUMUCUMAQUE****Lucia Hussak van Velthem**

Museu Goeldi

RESUMO: O presente trabalho focaliza o Parque Indígena de Tumucumaque, Estado do Pará, apresentando a população indígena que o habita: Tiriyo, Kachuyana, Ewarhoyana e Wayana-Aparai; sua atual localização e breve histórico do contato. Dados sobre as aldeias, adaptação ecológica e deslocamento territorial, referem-se exclusivamente aos Wayana-Aparai. São igualmente discutidos os Decretos de instituição deste Parque Indígena, acompanhados de parecer jurídico sobre a questão. Enfoca ainda a atuação da FUNAI na área e as ameaças à sua integridade, onde se destaca a estrada Perimetral Norte. Como conclusão são enumeradas diretrizes que norteiam uma política de preservação do Parque Tumucumaque, e de acerto dos atuais limites. Em apêndice, dados ecológicos sobre a região do "Escudo das Guianas".

**OS ÍNDIOS DO PARQUE INDÍGENA DE TUMUCUMAQUE (1)****POPULAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

O Parque Indígena de Tumucumaque localiza-se ao norte do Estado do Pará, entre os rios Marapi, Paru de Leste e Jari, e fronteiro ao Suriname e Guiana Francesa. Sua área abriga diversas concentrações populacionais indígenas que vivem até o presente bem próximos de seus padrões culturais tradicionais. Estas populações representam os remanescentes de cinco tribos, todas de língua Karib:

A) **Wayana-Aparai** — Dois grupos indígenas, unidos recentemente por casamentos interétnicos. Em 1978 soma-

(1) — Este trabalho deriva de um levantamento preliminar sobre a situação do Parque Indígena de Tumucumaque e apresentado à FUNAI em 7 de dezembro de 1979, visando a criação de Grupo de Estudo para a correta delimitação e demarcação do Parque Tumucumaque.

vam 299 indivíduos, dispersos em treze aldeias: Irikitimëne; Maxipurimoine; Makuatirimoine; Mauruimëne; Karapaieukú (Aldeia Apalai); Aramapukú; Ariwëmëne; Kuriputpëmata-pë; Xuixuimó; Anapuaká; Kumarkapan; Itapeké; Puuntapy. Sua localização é o alto e médio rio Paru de Leste e seu afluente rio Citaré. Um pequeno grupo de índios Aparáí (20 pessoas), habita uma aldeia na ilha Ipitinga, confluência dos rios Jari e Ipitinga.

B) **Tiriyó, Kachuyâna, Ewarhoyâna** — Somam cerca de 500 pessoas e habitam em cinco aldeias no rio Paru de Oeste: Paru (a Missão Tiriós, onde vivem 333 índios); Awiri; Pinaeru; Okapú; Emoteri; a aldeia Cuxaré está no igarapé Cuxaré, afluente do rio Marapi. Um reduzido núcleo Tiriyó (cerca de 32 pessoas), recentemente retornados do Suriname, habita a aldeia Aracoepina, no rio de mesmo nome, afluente do alto rio Paru de Leste.

Deve ser mencionada a existência de grupos Wayâna habitando o alto rio Tapanahoni no Suriname e o rio Itany na Guiana Francesa, com um efetivo de 650 pessoas, aproximadamente. Núcleos Tiriyó, muito mais numerosos, são encontrados apenas no Suriname, nos rios Tapanahony, Paloe-meu e Sipaliwëni (2).

#### BREVE HISTÓRICO DO CONTATO

A história dos grupos indígenas do Tumucumaque possui denominadores comuns. Outrora habitavam uma região muito mais vasta, abrangendo toda a área compreendida entre as bacias dos rios Trombetas e Jari, com os respectivos afluentes. Viviam igualmente em acentuado isolamento, apenas rompido por encontros hostis com tribos vizinhas, esporádicas visitas de viajantes e cientistas e rela-

(2) — As referências sobre a localização e aldeias dos Tiriyó no Brasil foram fornecidas por Frei Angélico, da Missão Tiriós. Notícias recentes transmitidas pelo chefe de posto da FUNAI, afirmam que famílias Tiriyó, provenientes do Suriname, instalaram-se entre os índios Wai-Wai, no P.I. Mapuera no rio Mapuera, Pará.

ções comerciais com negros refugiados do Suriname e Guiana Francesa. A partir de 1930, aproximadamente, os contatos destes grupos indígenas se aceleraram, acompanhados de drástica diminuição de seu contingente populacional. Muitas tribos extinguiram-se, outras fundiram-se aos grupos remanescentes. Como consequência houve um retraimento da antiga área de ocupação.

Os índios Tiriyo habitavam originariamente a bacia dos rios Trombetas e Paru de Oeste, além dos rios Panamá, Marapi-Cuxaré e Paru de Leste e afluentes. Rechaçados pelos índios Waiãpi, aliados dos portugueses, foram refugiarem-se no recôncavo do Tumucumaque, onde Protásio Friel os redescobriu na década de 1950. A Força Aérea Brasileira estabeleceu um campo de pouso em 1959, no alto rio Paru de Oeste, em local que denominou "Tiriós" e onde mantém até o presente significativo destacamento com aproximadamente 20 homens entre sargentos, cabos e soldados. A partir de 1963, quando entre os Tiriyo instalaram-se os Missionários Franciscanos, o controle destes índios passou a ser veiculado através da "Missão Tiriós", notadamente por Frei Angélico e Frei Cirilo. As aldeias Tiriyo do igarapé Cuxaré e do rio Aracoepina não são assistidas em caráter permanente, sendo que a segunda não o é de forma alguma.

Os índios Kachuyãna que habitavam diversos afluentes do médio rio Trombetas, foram transferidos pelos Missionários Franciscanos para o alto rio Paru de Oeste em 1968. Sua atual localização, na aldeia Okapu, é a mais afastada da "Missão Tiriós".

Os índios Ewarhoyãna localizavam-se até 1969 num pequeno igarapé tributário do rio Kaxpakuru, afluente do rio Marapi. Quando chegaram à "Missão Tiriós" somavam apenas treze pessoas. Na atualidade estão fundidos com os demais grupos da região (3).

(3) — Friel, 1960: 3-4 e Cortez, 1977: 26-36.

Entre os índios supra citados a FUNAI não possui até o presente significativa atuação.

Os índios Wayâna habitavam uma região que compreendia o alto e médio rio Paru de Leste, o rio Citaré, o alto rio Jari, o rio Mapaoni e outros rios desta região, como o Ximim-Ximim e Curuapi. Os Aparai localizavam-se no médio e baixo rio Paru de Leste, no alto rio Maicuru, no médio e alto rio Jari e no baixo rio Ipitinga. Atualmente ambos estão instalados na bacia do rio Paru de Leste, com a distância máxima de aproximadamente 140 km entre as aldeias de Irikitimêne e Puuntapy. Uma aldeia Aparai permaneceu em seu antigo habitat, na foz do rio Ipitinga.

As relações comerciais e matrimoniais entre os Wayâna e Aparai são mencionadas nos relatórios dos viajantes do fim do século XIX. Este processo de fusão acelerou-se, impulsionado pela diminuição demográfica. Assim, de acordo com Schoepf (1972:53):

...após seis ou sete gerações de casamentos interétnicos os Wayâna e Aparai formam uma única entidade, tanto do ponto de vista geográfico como cultural, sendo o único elemento distintivo o idioma falado, ambos Karib e aparentados, e que se afirmam em função do local de residência, uma vez que a quase totalidade dos Wayâna-Aparai dominam os dois dialetos.

Em acréscimo ao acima exposto, a região ocupada pelos Tiriyo, Kachuyâna, Ewarhoyâna, Wayâna e Aparai ainda pode ser comprovada através dos relatos míticos e históricos indígenas, além de existirem referências dos viajantes que percorrem a região desde há pelo menos três séculos.

Os primeiros contatos com elementos não indígenas, sobretudo brasileiros, holandeses e negros refugiados Djuka, para os Tiriyo, e, franceses e negros refugiados Boni para os Wayâna, datam do século XVIII. Em seguida, os Tiriyo e Wayâna só serão visitados no último quartel do século XIX por Schomburg (1840-44) e Coudreau (1888-90), respectivamente; Creveaux visitou a ambos, na década de 1880.

No século atual as visitas de comissões demarcadoras e explorações científicas aos diversos grupos do Tumucumaque tornaram-se mais numerosas, sem contudo perder seu caráter ocasional e esporádico. Assim, percorreram a região habitada pelos Tiriyo — Mme. Coudreau (1901); De Goeje (1906); Gal. Rondon (1928); Brás Dias de Aguiar (1943); L. Schmidt (1941-42); Protásio Friel (1950) (4). Entre os Wayâna e Aparai estiveram: Curt Nimuendajú (1915); Felix Speizer (1924); Schulz-Kampfenkel (1936-37); Brás Dias de Aguiar (1937-38); L. Schmidt (1940-41); Eurico Fernandes (1951); José Candido de Melo Carvalho (1952); Protásio Friel (1955); Jean Lapointe (1967-68) (5).

A partir da década de 1970, tanto os Tiriyo e Kachuyâna, como os Wayâna e Aparai passaram a ser sistematicamente visitados por antropólogos que com estes grupos trabalham. Protásio Friel antecedeu-se, pois trabalhou com os Tiriyo desde que os redescobriu na década de 1950.

As relações dos Wayâna e Aparai com a população brasileira, surinamense e guianense das frentes de penetração, são antigas. Os primeiros contatos foram feitos pelos Aparai e relatados por Creveaux em 1889. De um modo geral, estes contatos eram intermitentes e temporários, motivados pelo caráter sazonal da economia extrativa da área, e na maioria das vezes individuais, com a exceção das ligações comerciais estabelecidas com os negros refugiados Boni (6).

Na atualidade a natureza e influência dos contatos dos índios Wayâna-Aparai devem ser compreendidos através das diversas atividades que estão relacionadas com a economia extrativa da região — balata, castanha, peles de felinos, garimpo de ouro e cassiterita, às quais os índios participam temporariamente (7). Outras relações, em caráter permanente, iniciaram-se na década de 1960 e estão relacionadas

(4) — Idem à anterior.

(5) — Schoepf, 1972: 34-39.

(6) — Schoepf, 1979: 73.

(7) — Schoepf, 1972: 56-62.

com atividades de entidades predominantemente assistenciais (8):

— A FUNAI instalou-se no Parque Indígena em 1973. Nesta ocasião edificou um Posto Indígena, denominado "P.I. Tumucumaque" na antiga Aldeia Bona (hoje Aldeia Apalaí), visando a assistência aos índios Wayânâ-Aparaí. Esta assistência limita-se a precário atendimento sanitário e compra de produtos artesanais. Posteriormente, Aldeia Apalaí passou a contar com uma professora e ocasionalmente com um chefe de posto. Em resumo, a atuação da FUNAI sempre foi inexpressiva e totalmente centralizada em Aldeia Apalaí, o que acarreta o constante deslocamento dos membros das outras aldeias;

— A Força Aérea Brasileira, através do CAN, possui um campo de pouso em Aldeia Apalaí desde 1969, onde pouso o avião da linha Tiriós a cada três semanas. Por tratar-se de região de fronteira, esta aldeia dispôs de pequeno destacamento da Aeronáutica até 1976;

— A Missão do "Summer Institute of Linguistics" atuou entre os índios Wayâna-Aparaí, sobretudo entre os últimos em cuja língua traduziu o Novo Testamento, desde 1963 até sua retirada das áreas indígenas;

— Desde 1953 encontrava-se habitando entre os Wayâna-Aparaí o alemão Manfred Rauschert, afastado da região em 1976.

#### SOCIEDADE, UTILIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO ECOLÓGICA

As aldeias Wayâna-Aparaí possuem uma composição extremamente diversificada, pois variam de acordo com o número de ocupantes. Constituem-se das casas de moradia, de forma elíptica e denominadas **pakoro** e que abrigam

---

(8) — Estas entidades serão futuramente o alvo de estudos mais pormenorizados, pois representam as mais importantes pressões aculturativas que recebem na atualidade os índios Wayâna-Aparaí.

uma ou no máximo duas famílias nucleares, e a casa de recepção e reunião — **tukussipan**, de aspecto cônico; estando este conjunto inscrito em um círculo irregular. Atualmente todas as aldeias Wayâna-Aparaí estão localizadas às margens dos grandes rios, em terra firme, ou em ilhas não inundáveis. Sua instalação em determinado local está relacionada com diversos fatores de ordem econômica e cultural. Schoepf (1972:48-9) e Hurault (1968:4-5) indicam alguns destes fatores :

a) Proximidade de água límpida e piscosa — Visa o abastecimento de água, o banho sem riscos, a evacuação dos detritos domésticos e as regiões favoráveis à pesca com arco e flecha e possibilidades de tingujadas no período das secas. Os locais que propiciam estas facilidades são as cachoeiras e corredeiras;

b) Proximidade de terras propícias ao cultivo — Os terrenos escolhidos devem ser preferencialmente de terra vermelha — **tyropirem**, ou preta — **tyropumem** e não alagáveis, além de serem desprovidas de formigas saúva. As roças estão localizadas, de um modo geral, a 10-15 minutos à pé ou de canoa, da aldeia;

c) Proximidade de combustível — O consumo de lenha para cozimento de alimentos e aquecimento é importante. Procura-se então locais onde são encontrados com facilidade as árvores que fornecem o combustível apropriado;

d) Proximidade de lajedos — Os lajedos fornecem portos seguros para as canoas, pois o rio Paru de Leste possui fortes correntezas; são locais apropriados para o banho, além de serem extremamente importantes para os rituais;

e) Distanciamento de águas profundas — Estas são temidas pela crença no espírito maléfico **ipó**, que as habita. Assim, os locais denominados **iëtepu** são evitados;

f) Distanciamento de antigas malocas, abandonadas após falecimento — Não se constroi em suas proximidades, sobretudo se o morto foi pajé;

g) Localização em ilhas — Na atualidade, devido ao pequeno número de habitantes de uma aldeia, a instalação em ilhas é apreciada por motivos de segurança. Os homens podem partir por períodos prolongados deixando as mulheres e crianças a salvo de felinos e serpentes;

h) Outros fatores — Também são levados em consideração locais aprazíveis, com vista de longo alcance sobre o rio. As mulheres que devem carregar água e tudo o mais do porto à aldeia, temem as "subidas feias" — **iapeme**, muito altas e íngremes, como é o caso de Aldeia Apalaí, exemplo típico de uma localização que não respeita os critérios tradicionais indígenas, trata-se de uma escolha não Wayãna-Aparaí<sup>(9)</sup>, mas sim visando a comodidade dos elementos alienígenas que ali atuam.

As aldeias mais próximas mantêm entre si relações sociais constantes, visitando-se e auxiliando-se na construção de novas moradias ou por ocasião da derrubada de novas roças. As relações rituais entre as aldeias são da máxima importância, pois o tempo e a coreografia ritual são marcados em termos de **aldeias de cima** e **aldeias de baixo**.

A utilização dos recursos do meio ambiente está relacionada com a agricultura, a caça, a pesca e a coleta.

A agricultura praticada é itinerante e de queimada. Cada família limpa anualmente 0,40 ha, aproximadamente, para as novas plantações<sup>(10)</sup>. Na roça são plantados: milho, cana, mandioca de diversas espécies, macaxeira, banana, melancia, cará, jerimum, batata **napi**, mamão, pimenta, abacaxi, mandubi, fava, caju, tabaco e diversas espécies de tubér-

---

(9) — A inadequação de Aldeia Apalaí é constantemente lembrada por seus moradores indígenas. Trata-se de um local pouco pisoso, de terras impróprias ao cultivo diversificado de suas roças. Por estes motivos e outros, relacionados com a rápida propagação de moléstias, diversas famílias construíram moradias em seus distantes roçados e lá residem durante períodos alternados. Outras famílias preferiram construir suas aldeias nas proximidades de Aldeia Apalaí, mas em locais mais favoráveis, e lá residem permanentemente.

(10) — Hurault, 1968: 6.

culos nativos como o **pixoi**, além de outras plantas utilizadas na produção de artefatos, como o algodão, curauá e de tinturas como o urucu. No terreno que circunda a aldeia são plantadas diversas árvores frutíferas de origem não indígena, como limão, laranja, manga, além de algodão, tabaco, urucu, pimenta, cuia e cabaça e plantas medicinais.

A caça, pesca e coleta são empreendidas num raio bastante amplo, de aproximadamente 15 km de extensão, fornecendo aos Wayâna-Aparaí o complemento necessário à alimentação. As caçadas e pescarias, sobretudo estas, são empreendidas em regiões mais próximas à aldeia. São consumidos uma grande variedade de mamíferos, peixes, quelônios, sáurios e também insetos e mel (11). Devido à composição florística da região, a coleta de produtos vegetais exige muitas vezes longas caminhadas e viagens em canoas, sobretudo para a busca de matérias-primas, usadas na confecção de casas e artefatos, tais como cipós, cascas de árvores, folhas, resinas, arumã e outras. Diversas substâncias, de origem mineral, também são procuradas para a confecção de panelas e tintas.

#### DESLOCAMENTOS E MUDANÇAS TERRITORIAIS

O deslocamento dos Wayâna-Aparaí em seu território é reflexo de sua cultura e obedece em linhas gerais à seguinte dinâmica :

a) **Deslocamento anual** — Enquanto as novas roças estão secando ou esfriando após a queimada, empreendem viagens que objetivam a visita a parentes em outras aldeias, fartas pescarias junto às corredeiras do Paru, coleta de determinados frutos em roças velhas, incluindo quase sempre uma incursão ao rio Citaré para o apresamento de quelônios, caçadas e pescarias;

---

(11) — Para maior detalhamento vide Schoepf, 1979: 88-90.

b) **Deslocamento cíclico** — A cada seis ou oito anos (12), deslocam-se para outros locais, muitas vezes bem distanciados da aldeia de origem, motivados pela necessidade de encontrarem novas terras apropriadas à agricultura e fugir assim aos assaltos da formiga saúva;

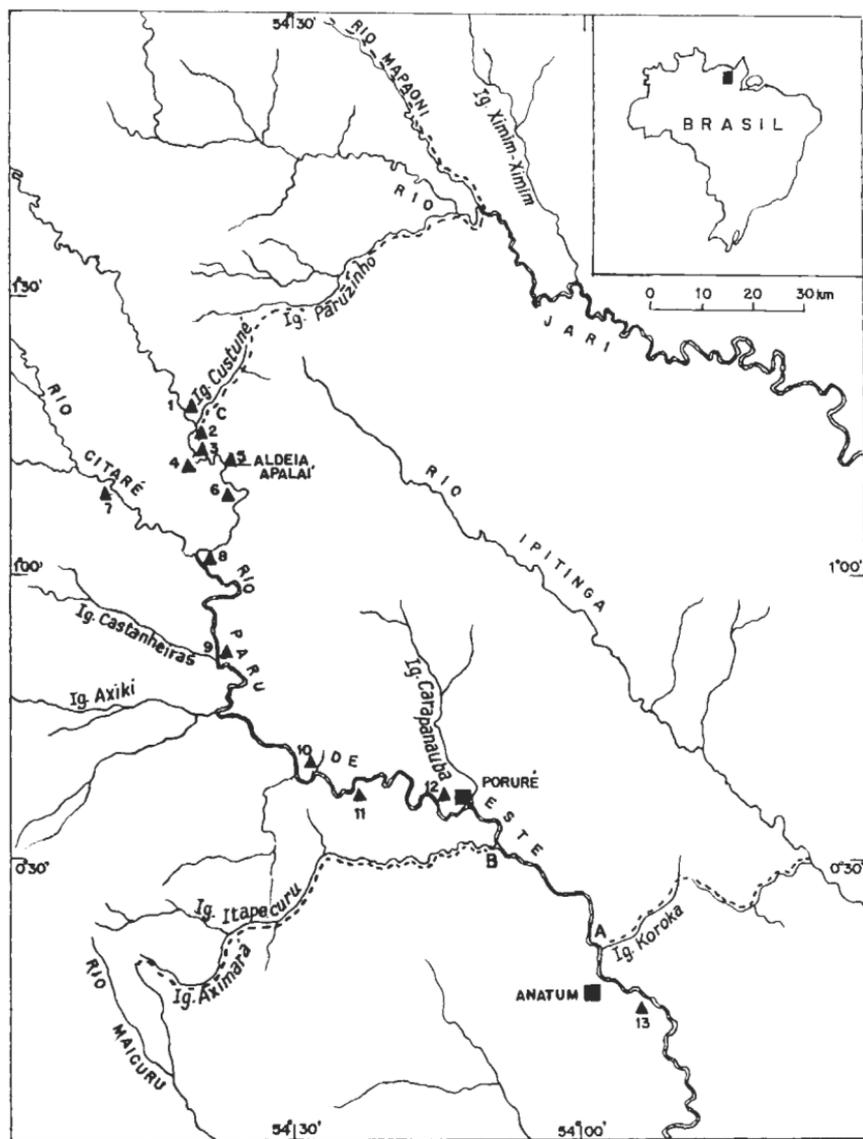
c) **Deslocamentos imprevistos** — Quando algum elemento da comunidade está gravemente enfermo, sua família desloca-se para Aldeia Apalaí visando seu tratamento, no local ou em Belém. Nesta aldeia permanecem por alguns meses, retornando em seguida. Por ocasião da morte do chefe de aldeia — **tamuxi**, esta é geralmente abandonada e se constrói em novo local. Os desentendimentos familiares, cada vez mais freqüentes, provocam a divisão de uma aldeia em diversas facções que vão se estabelecer em outros locais;

d) **Deslocamento comercial** — Os Wayâna-Aparaí empreendem viagens em que geralmente toda a família participa, inclusive os animais domésticos, e que se destinam às comunidades Wayâna e Tiriýó localizadas no Suriname e Guiana Francesa. Nestas viagens, que podem durar meses ou mesmo anos, utilizam os tradicionais caminhos percorridos em canoa e a pé. Schoepf (1972:56) os indica :

Do Paru ao Litani o caminho compreende a travessia do igarapé Kustuné, a descida parcial do rio Jari, depois pelo rio Mapaoni chega-se ao igarapé Coulé-Coulé e ao alto rio Litani. Para o rio Paloemeu, sobe-se o rio Paru de Leste até suas cabeceiras, acima do rio Aracoepina, depois a pé chega-se aos pequenos afluentes formadores do Paloemeu.

Na atualidade, os Wayâna-Aparaí atingem igualmente o Suriname indo de avião da FAB até a **Missão Tiriós** e de lá seguindo a pé pelos caminhos dos índios Tiriýó. Os objetivos destas viagens ligam-se às visitas a parentes e, sobretudo, às transações comerciais de objetos manufaturados indígenas como redes, por outros da sociedade ocidental e não encontrados no Brasil, principalmente as malas de me-

(12) — Grenand, 1971: 12.



Mapa da região habitada pelos índios Wayãna-Aparai, indicando os principais caminhos: A — Para o rio Ipitinga; B — Para o rio Maicuru; C — Para a Guiana Francesa. Aldeias: 1 — Irikitimêne; 2 — Maxipurimoine; 3 — Makuatitimoine; 4 — Maurumêne; 5 — Karapaieukú (Aldeia Apalai); 6 — Aramapukú; 7 — Ariwmêne; 8 — Kuriputpematape; 9 — Xuixuimó; 10 — Anapuaká; 11 — Kumarkapan; 12 — Itapeké; 13 — Puuntapy.

tal pintadas, os pratos de ágata e as miçangas do Suriname e as maletas de alumínio, outros tipos de miçangas e canivetes da Guiana Francesa. Estas trocas são realizadas entre as diversas comunidades indígenas e entre índios e as comunidades de negros refugiados Boni, Djuka e Saramaká.

## O PARQUE INDÍGENA DE TUMUCUMAQUE

### OS DECRETOS DE INSTITUIÇÃO

O último decreto que, em 1978, denominou o atual Parque Indígena de Tumucumaque, foi precedido por outros decretos presidenciais, conferindo a esta região, no extremo norte do Pará, nomes, objetivos e limites diversificados.

Em 25 de julho de 1961 foi aprovado o Decreto n.º 51.043, que "Cria a Reserva Florestal do Tumucumaque e dá Outras Providências". Segundo as disposições do texto, esta Reserva está subordinada ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura. Seus limites compreendem um "polígono irregular com a área aproximada de 17.930 km<sup>2</sup>, tendo como orientação o Mapa do Brasil do IBGE". Este decreto apresenta dois importantes objetivos governamentais :

a) Respeitar as terras do índio, de forma a preservar as populações aborígenes, de acordo com os princípios de proteção e assistência aos selvícolas adotado pelo Serviço de Proteção aos Índios, ao qual caberá a assistência aos selvícolas nas áreas a que estes são destinados (art. 4.º).

b) As terras, a flora e a fauna e as belezas naturais da área a ser demarcada ficam desde logo, sujeitas ao regime especial, estabelecido pelo Código Florestal (art. 5.º).

Os demais artigos conferem ao Ministério da Agricultura a administração da Reserva Florestal e as demais atividades a elas afetadas, tais como "promover doações e efetuar desapropriações necessárias para a instalação do Parque Florestal". Sua guarda e fiscalização seriam do encargo do Serviço Florestal do Ministério supracitado, que "pro-

moverá convênios com entidades públicas e privadas, interessadas na **conservação da natureza em geral**" (13).

Seguindo-se a este decreto, em 16 de julho de 1968 aprovou-se o Decreto n.º 62.998 que "Cria o Parque Nacional Indígena de Tumucumaque e dá Outras Providências". O artigo 1.º apresenta os seguintes dizeres: "Fica criado, no Estado do Pará o Parque Nacional Indígena do Tumucumaque, com a **característica principal de área preservada aos indígenas**, para os efeitos do artigo 166 da Constituição. Este objetivo é completado pelo artigo 5.º onde "são consideradas áreas reservadas aos índios, os parques ou reservas florestais criadas em leis ou decretos, **desde que nelas habitem no todo ou em parte**, tribos indígenas, aplicando-se no que couber, o regime estabelecido neste Decreto". Os limites do novo Parque estão inseridos no Parágrafo único, abrangendo uma superfície de 30.870 km<sup>2</sup> (RADAM, 1975: 296).

Este decreto confere à FUNAI a administração do Parque, nas "**matérias atinentes à proteção dos silvícolas**" e mantém o Decreto n.º 51.043/61 "em tudo o que **não contrariar as finalidades** do Parque Nacional Indígena de Tumucumaque. Contudo, os últimos artigos do decreto n.º 62.998/68 deixam entrever prováveis ameaças futuras à integridade do Parque; uma delas refere-se à preservação de seus recursos naturais, como se lê no Parágrafo único do artigo 3.º "A FUNAI e o IBDF estabelecerão em convênio, as normas de ação comum tendentes à assegurar a **utilização racional, a proteção e a conservação dos recursos naturais renováveis da área**. Além destes, os próprios limites do Parque estão ameaçados, como dita o artigo 4.º: "a delimitação constante no Parágrafo único, **terá vigência temporária**, enquanto não definidas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 62.699 de 14 de maio de 1968 as linhas demarcatórias das áreas indígenas.

(13) — Grifo nosso.

O decreto que constituiu este Grupo de Trabalho, considera, entre outros, a “necessidade da revisão geral da legislação atinente a bens imóveis da União, com vistas especialmente no que diz respeito aos **decretos criadores de Parques Nacionais**” e de “o governo conhecer com exatidão aquelas glebas e assegurar o seu domínio, para evitar invasões” e de “proteger uma raça fadada ao desaparecimento, se não forem assegurados todos os elementos constitutivos de sua cultura autóctone”.

Este Grupo de Trabalho, congregando representantes de diversos Ministérios, deveria apresentar ao Presidente da República, um “plano de medidas para pronta execução, objetivando a **delimitação, demarcação, levantamento topográfico das áreas ocupadas pelos selvícolas e medidas de proteção à posse das mesmas**, bem como das que ora constituem os Parques Nacionais”. Até o presente, os resultados deste relatório são desconhecidos.

Estabelecendo-se um saldo, a partir do cotejamento entre o Parque Nacional Indígena de Tumucumaque e a Reserva Florestal de Tumucumaque, o primeiro se sobrepõe ao segundo em termos de superfície, bastante aumentada, notadamente em sua parte oriental. Contudo no que se refere à sua integridade, exposta nos objetivos de sua criação, ele se torna deficitário. O Decreto n.º 51.043/61 confere à área um caráter predominantemente ligado à conservação da natureza, mas garante a sua inviolabilidade, sobretudo pelos artigos 5.º e 6.º. O Decreto n.º 62.998/68 apesar de caracterizar a área como indígena, oferece margem a futuras modificações em seus objetivos e limites.

O Decreto n.º 63.369 de 08 de outubro de 1968 modificou a redação do Parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 62.998. O conteúdo deste parágrafo, referente aos limites do Parque Tumucumaque, não foi alterado.

Finalmente, em 13 de setembro de 1978, no Decreto n.º 82.263 o Presidente da República “Dá nova denominação

aos atuais Parques Nacionais do Xingu e de Tumucumaque"; no qual o segundo passa a denominar-se Parque Indígena de Tumucumaque.

Este decreto é de suma importância, pois caracteriza, em termos definitivos, o território do Parque como área indígena, desfazendo a duplicidade da denominação anterior, onde se superpunham um Parque Nacional e uma Reserva Indígena.

Como exposto acima, a área da Reserva Florestal do Tumucumaque está situada dentro da área do Parque Indígena de Tumucumaque. Esta superposição não se constitui em contra-senso, pelo contrário, são medidas complementares de proteção tanto aos selvícolas da região, quanto à fauna e flora e, totalmente de acordo com a Legislação da FUNAI, cujo artigo 28 do Capítulo III, referente às "Áreas Reservadas", define o Parque Indígena como ... "a área contida em terra na posse dos índios... e em que se preservem as reservas de flora e fauna e as belezas naturais da região", e com a declaração feita pela World Wildlife Foundation: ... "em Parques Nacionais onde existe população indígena é recomendável mantê-las, pois devem ser reconhecidas como parte do ecossistema" (14).

#### PARECER JURÍDICO SOBRE OS DECRETOS PRESIDENCIAIS

O Decreto n.º 51.043/61 não tem por objetivo direto a proteção das terras indígenas, senão a criação de uma reserva florestal, nos termos da legislação específica vigente (Código Florestal). Dispõe apenas o Decreto, em seu artigo 4.º que na "Reserva Florestal serão respeitadas as terras do índio, de forma a preservar as populações aborígenas, de acordo com o preceito constitucional e a legislação específica em vigor". Portanto, não acrescenta nada à proteção já instituída pela própria Constituição, garantindo aos índios

(14) — Folha de São Paulo, 11 de novembro 1979.

a **posse permanente** das terras por eles habitadas e o **usu-fruto exclusivo** das riquezas nelas existentes. O Estatuto do Índio (Lei n.º 6001 de 19.12.73) regulou, posteriormente, a proteção constitucional, revogando as disposições em contrário. As disposições do Decreto n.º 51.043/61, porventura restritivas às garantias e condições estabelecidas pelo Estatuto do Índio não são, desta forma, sustentáveis.

O Decreto n.º 62.998/68, cria o **Parque Nacional Indígena do Tumucumaque**, já agora, referindo-se a legislação, diretamente ao índio e à proteção de suas terras. Seu artigo 3.º mantém os termos do Decreto n.º 57.043, mas **naquilo em que não contrariar as finalidades do Parque Nacional Indígena**. A disposição do parágrafo único do referido artigo 3.º deve ser entendida à luz da proteção assegurada atualmente pela Lei n.º 6001/73. Não poderá, de forma alguma, restringir as disposições protecionistas do Estatuto do Índio. O artigo 5.º nada acrescenta à proteção constitucional expressa.

Vale dizer, portanto, que não obstante os Decretos supra, a posse das terras habitadas pelos índios, obedecidos os requisitos legais, lhes é assegurada, independentemente de compreendidas nas delimitações já existentes.

A criação de parques indígenas e o procedimento de demarcação de terras não são meios conflitantes, mas complementares. A segunda é o reconhecimento oficial da posse assegurada pela Constituição. A primeira é faculdade que o Estatuto do Índio atribuiu à União de estabelecer “em qualquer parte do território nacional áreas destinadas à posse e ocupação pelos índios”. A demarcação pressupõe a ocupação prévia pelo índio — o Parque prescinde dessa ocupação: é um **plus**, mas nunca uma restrição.

Isto posto, uma proposta de novos limites ao Parque Tumucumaque não precisa e não deve restringir-se aos limites estabelecidos na legislação anterior. Deverá, isso sim, le-

var em consideração os usos, costumes e tradições indígenas e a natureza de suas atividades sócio-econômico-culturais (15).

#### A FUNAI E O PARQUE INDÍGENA DE TUMUCUMAQUE

A FUNAI reconheceu para o Parque os mesmos limites propostos no Decreto n.º 62.998/68, como se verifica em mapa emitido em 02 de maio de 1973, portanto no mesmo ano em que se estabeleceu no rio Paru de Leste, no local então denominado de Aldeia Bona. Sem entrar no mérito da questão, queremos apenas assinalar a inadequação desta medida, uma vez que os limites propostos não se coadunam com a real ocupação territorial por parte dos índios.

Aparentemente, desde esta época, outras medidas não foram tomadas visando alterar a situação, como se observa no Ofício n. 32/79 DGPC-FUNAI, a respeito da situação do Parque Tumucumaque :

"1 — Criado pelo Decreto n.º 62.998 de 16/07/68 estando, portanto, delimitado.

2 — Ainda não foi demarcado.

3 — Não está prevista sua demarcação para 1979 (16).

4 — Nada existe que determine ou indique alteração de seus limites, acreditamos que a demarcação quando for executada será nos termos do Decreto".

Contudo, a realidade se apresenta bem diversa. O Decreto n.º 62.998 confere uma área para o Tumucumaque contendo, segundo S. Davis (1978:82) — 26.930 km<sup>2</sup> ou, segundo o RADAM (1975:296) — 30.845 km<sup>2</sup>. Todavia, a população indígena da região não foi levada em consideração, apesar do Decreto, em seu artigo 1.º visar "**uma área reser-**

(15) — Este parecer jurídico foi confeccionado pela advogada Maria Helena Pimentel, de São Paulo.

(16) — Segundo previsão da FUNAI, o Parque Tumucumaque será demarcado em 1981.

**vada aos indígenas**", a qual não pode ser uma área qualquer, mas sim obedecendo a uma série de requisitos.

O ponto nevrálgico da questão é o seu limite sul, assim caracterizado pelo Decreto n.º 63.369/68: "da confluência do rio Marapi com o rio Paru de Oeste, uma linha ideal na direção oeste-nordeste, até atingir a confluência dos rios Citaré e Paru". Desta forma, toda a região abaixo do rio Citaré, o médio e baixo Paru de Leste, **ficam fora do Parque Indígena**. Ocorre que é justamente nesta região que se concentra significativa parcela da população Wayâna-Apará, distribuída em seis aldeias a saber :

- 1) Ariwémene — na confluência dos rios Citaré e Paru;
- 2) Xuixuimö — junto ao igarapé de mesmo nome, mais conhecido como igarapé Castanheira. Está também perto do igarapé Axiki, importante local mítico-histórico;
- 3) Anapuaká — na ilha de mesmo nome;
- 4) Kumarkapan — um pouco abaixo de Anapuaká;
- 5) Itapeké — perto da ilha de mesmo nome;
- 6) Puuntapy — abaixo de Anatum e Poruré, **barracões** de balateiros e garimpeiros (17).

Estas aldeias estão dispersas ao longo do rio Paru de Leste e entre elas existe consideráveis distâncias. Sua localização está de acordo com o padrão de distribuição espacial dos índios Wayâna-Apará que, na atualidade, opta por pequenas concentrações, congregando a parentela mais próxima, visando manter operante a sua economia de subsistência, grandemente alterada pela depopulação. Portanto, eles necessitam de certo isolamento para terem fartas ca-

(17) — A aldeia de Puuntapy foi temporariamente abandonada em fins de 1979, por ocasião da morte de seu **tamuxi** Tukapo e de seu filho, vitimados por doenças bronquio-pulmonares e picada de cobra respectivamente. Estes fatos atestam mais uma vez a falta de assistência médica das aldeias do médio rio Paru de Leste.

çadas e pescarias e de roças localizadas nas proximidades e, sobretudo, que os membros das aldeias possuam estreitos laços de parentesco para a garantia das trocas alimentares, uma vez que a característica do grupo é de acentuada individualidade, como também foi atestado por Koehn (1975:100). Além destes fatores, por assim dizer primordiais, outros pré-requisitos tradicionais e relacionados ao mundo mítico, religioso e ritualístico são levados em consideração, quando alguma aldeia é implantada (18).

O rio Paru de Leste foi ocupado até a cachoeira de Maracanaquara em épocas bem recentes (circa 1953). A região do baixo rio Paru constituía-se em tradicional **habitat** dos índios Aparai, que também habitavam as cabeceiras do rio Maicuru e no médio e alto curso do rio Jari; nesta bacia hidrográfica ainda ocupam um aldeamento no rio Ipitinga. Os índios Wayâna habitavam tradicionalmente o rio Citaré, o médio e alto rio Paru de Leste, o alto rio Jari e o rio Mappaoni. Os índios Tiriyo, Kachuyâna e Ewarhoyâna habitam presentemente o alto rio Paru de Oeste, mas outrora ocupavam uma região muito mais vasta. Dois pequenos núcleos Tiriyo habitam o igarapé Cuxaré, afluente do rio Marapi e o rio Aracoepina, afluente do rio Paru de Leste.

Portanto, de acordo com a antiga e tradicional ocupação da região do Tumucumaque pelos índios Wayâna, Aparai, Tiriyo, Kachuyâna e Ewarhoyâna, é de importância vital a alteração dos limites do Parque Indígena Tumucumaque, para que ele confira aos índios o território que de direito lhes pertence, cumprindo desta forma seus objetivos. Este direito está relacionado com sua imemorial ocupação da região, atestada por inúmeras "malocas velhas" e a toponímia da área em apreço; pela presente localização de suas aldeias; pela necessidade de exploração de vasto território condicionada à sua economia de subsistência e atual de população; enfim, por imposições de seu sistema cultural.

---

(18) — Ver o item "Sociedade, utilização e adaptação ecológica".

AMEAÇAS À INTEGRIDADE  
DO PARQUE INDÍGENA DE TUMUCUMAQUE

O iminente perigo que ameaça a integridade do Parque Indígena e, conseqüentemente, os índios que nele habitam é a retomada dos trabalhos de construção da estrada Perimetral Norte, a BR-210. De acordo com o mapa do DNER esta estrada atravessará o alto rio Paru de Leste, o médio rio Citaré, o médio rio Paru de Oeste, e o médio rio Marapi, dividindo o território indígena, acarretando a descontinuidade da área de perambulação, sobretudo dos índios Wayâna-Aparaí e facilitando o infiltramento de elementos estranhos à comunidade, infiltração esta que se processa há longo tempo no baixo e médio rio Paru de Leste. Assim sendo, esta estrada por se constituir em um divisor de território, afetará a organização social indígena através do rompimento da unidade de território, acarretando dificuldades na conformação do padrão tradicional de distribuição espacial, sujeito a várias imposições, e alterando as relações entre as aldeias.

Devemos considerar igualmente que a construção de rodovias na Amazônia implica na fixação de povoados e em projetos de colonização e que a realização destes objetivos sempre envolve a afastamento do índio das áreas de choque, com sua transferência para locais supostamente seguros, num processo repetido e que a longo prazo reduz drasticamente a área geográfica ocupada pelo índio. Além disto não se cogita a possibilidade de uma estrada poder cortar um território indígena apenas como passagem, sem ser acompanhada de um processo de ocupação deste mesmo território.

Outra e significativa parcela da vida indígena será afetada pela passagem da rodovia BR-210, pois esta em sua trajetória atravessará o rio Citaré, primordial **habitat** dos índios Wayâna. Na atualidade, as aldeias deste rio foram quase todas abandonadas, passando seus moradores para as mar-

gens do rio Paru de Leste. As principais causas deste afastamento são debitadas ao falecimento de vários de seus moradores e às grandes dificuldades dos mesmos obterem auxílio médico e adquirirem os objetos industrializados de que necessitam presentemente. A penetração na área do rio Citaré acarretará graves prejuízos aos índios Wayâna-Aparaí, pois, este rio e a área circunvizinha são considerados como uma grande reserva de alimentos e produtos naturais. A este rio dirigem-se todos os anos, no período das secas, para abundantes caçadas, pescarias e coleta de produtos silvestres. O empobrecimento da ecologia regional não se refletirá apenas em termos de alteração da economia dos Wayâna-Aparaí, mas acarretará a decadência, num sentido mais amplo, da composição dos recursos naturais da região (19).

Considerando a devastação ecológica, a partir do surgimento de rodovias e tudo o que elas acarretam, o Parque Indígena de Tumucumaque está duplamente ameaçado, pois, além da Perimetral Norte, será cortado longitudinalmente pela rodovia BR-163 que atingirá em seu caminho a região próxima aos índios Tiriyo, Kachuyâna e Ewarhoyâna. Sabe-se igualmente que a abertura de rodovias na região não se limitará à BR-210 e BR-163 mas, segundo informa o RADAM (1975:151), vários outros ramais de ligação estão previstos.

Em relação aos problemas apresentados e analisados nas páginas precedentes e a título de conclusão, serão enumerados alguns itens que visam nortear uma política de ação para o Parque Tumucumaque, de duplo objetivo: assegurar aos índios Tiriyo, Kachuyâna, Ewarhoyâna e Wayâna-Aparaí a posse e usufruto deste território, de acordo com suas necessidades e ocupação da área e ao mesmo tempo preservar uma região ecológica de grande importância:

---

(19) — Em apêndice encontram-se dados sobre a ecologia da região do Parque Tumucumaque.

**1 — Estudo e revisão dos atuais limites do Parque Indígena de Tumucumaque, visando modificar seu atual traçado, atendendo assim à real ocupação indígena da região.**

A modificação dos atuais limites do Parque Tumucumaque torna-se imprescindível para que as aldeias Wayâna-Aparaí de Ariwémêne, Xuixuimö, Anapuaká, Kumarkapan, Itapeké e Puuntapy sejam compreendidas em seus novos limites. Deve-se ressaltar que atuais critérios de demarcação favorecem os rios como limites, devido às inúmeras vantagens que apresentam por serem barreiras naturais e diminuírem os custos do trabalho de demarcação. Para estes critérios, são levados em consideração as margens internas dos rios, no caso, a margem direita do rio Paru de Leste; portanto, as aldeias de Irikitimêne, Maxipurimoine, Mauruimêne, Karapaieukú (Aldeia Apalaí) também se encontram fora dos limites do Parque Indígena Tumucumaque, uma vez que se localizam na margem esquerda do rio Paru. Igualmente deve ser levada em consideração uma aldeia Apalaí localizada na confluência dos rios Ipitinga e Jari, onde são necessários estudos locais, até o presente não efetuados.

Uma proposta para o limite sul do Parque Tumucumaque deverá no mínimo englobar a área compreendida entre a confluência dos rios Marapi e Paru de Oeste, seguindo-se pelo paralelo 0° 30' até o igarapé Itapecuru, este inclusive, incluindo desta forma todas as aldeias do médio rio Paru de Leste e garantindo o antigo caminho até o rio Maicuru, o qual segue pelos igarapés Itapecuru e Aximará, chegando-se por fim ao rio Maicuru. O limite leste deverá incluir o alto rio Ipitinga, prosseguindo pelo meridiano 54° até a confluência dos rios Jari e Mapahoni, este inclusive até suas cabeceiras. Esta região destina-se a preservar lugares de perambulação Wayâna-Aparaí e, sobretudo, garantir o seu tradicional caminho até a Guiana Francesa, o qual partindo do rio Paru de Leste segue pelo igarapé Custu-

né, igarapé Paruzinho, rio Mapaoni, igarapé Coulé-coulé, atingindo finalmente o alto rio Itani, na Guiana Francesa;

**2 — Acertados os novos limites faz-se necessário, com a máxima urgência, a demarcação do Parque Tumucumaque, até o presente apenas delimitado.**

A FUNAI possuía ambicioso projeto no qual todas as reservas, parques e outras áreas indígenas reservadas estariam demarcadas até fins de 1978. Em posterior cronograma o Parque Tumucumaque, considerado não prioritário, incluía-se nos trabalhos a serem realizados em 1981. Como é do conhecimento geral, a FUNAI realizou apenas um terço das demarcações pretendidas, invalidando assim os cronogramas anteriores.

Para o Parque Tumucumaque a demarcação de suas terras significa o reconhecimento oficial da posse deste território, assegurada pela Constituição; é, portanto, um meio complementar que garante de uma forma legal a área do Parque para os grupos indígenas que o habitam. Portanto, é através da demarcação que se ratifica os dizeres do Estatuto do Índio que, no seu artigo considera “posse do índio ou selvícola a ocupação efetiva da terra, que, de acordo com os usos, costumes e tradições tribais, detém e onde habita ou exerce atividade indispensável à sua subsistência ou economicamente útil”.

A demarcação do Parque Tumucumaque também viria suster antiga invasão que se processa no médio rio Paru de Leste. Esta ocupação é formada sobretudo por frentes extrativistas estabelecidas em dois núcleos conhecidos como Anatum e Poruré, situados entre duas aldeias indígenas. Estas localidades possuem população flutuante, aumentada na época da coleta de balata, quando elementos providos de Almeirim, em pequenos aviões, pousam em Anatum e unem-se aos habitantes do Paru, para procederem a esta atividade extrativa. Os contatos dos balateiros com a popula-

ção Wayâna-Aparaí são freqüentes e indiscriminados, tornando-se por isso sobremaneira perigosos pela ameaça constante de transmissão de doenças infecciosas a esta desassistida comunidade indígena (20);

**3 — A Fundação Nacional do Índio — FUNAI deverá empenhar-se numa atuação real e de fato para o Parque Tumucumaque, promovendo-o à sua verdadeira condição de Parque Indígena.**

Elevado à categoria de Parque Indígena e desta forma desvinculando-se da 2.<sup>a</sup> Delegacia Regional, com sede em Belém, Pará, a região do Tumucumaque poderia vir a contar com um diretor capaz para administrá-lo, ao invés de apenas um chefe de Posto e uma professora para a região dos Wayâna-Aparaí e nenhum funcionário da FUNAI para a região dos Tiriyo, Kachuyâna e Ewarhoyâna, por estarem sob a influência de Missionários Franciscanos e da Força Aérea Brasileira. Os objetivos deste diretor deveriam incluir a instalação de pelo menos um outro posto indígena no rio Paru de Leste, promovendo assistência médica às demais aldeias, pois apenas Aldeia Apalaí é precariamente atendida. Estas medidas prioritárias permitiriam aos Wayâna-Aparaí a permanência em suas aldeias, instaladas em locais escolhidos de acordo com seus padrões culturais tradicionais e que lhes assegura o seu bem-estar e a posse de seu território. A permanência nestas aldeias evitaria uma aglomeração exagerada em Aldeia Apalaí, extremamente prejudicial a estes índios, devendo ser evitada a todo custo, pois além de ser um lugar impróprio à sua economia de subsistência, uma grande concentração populacional nesta aldeia facilita a rápida propagação de doenças contagiosas, transmitidas por agentes externos e às quais os Wayâna-Aparaí são ainda

---

(20) — Como é o caso de transmissão de blenorragia à família do índio Matinta, que recentemente visitou um desses "barracões de balateiros", como são também conhecidos.

muito sensíveis (21). Como não há controle dos passageiros dos vôos da FAB que bi-mensalmente pousam em Aldeia Apalaí, as possibilidades de contágio de certas doenças, como as bronqui-pulmonares, assumem caráter dramático, face ao diminuto contingente populacional Wayâna-Aparaí.

**4 — Propugnar junto às autoridades governamentais para que seja modificado o traçado das rodovias BR-210 e BR-163.**

Como analisado em item anterior, a futura passagem da estrada Perimetral Norte no território do Parque Indígena de Tumucumaque, se constituirá no mais grave atentado à sua integridade.

O traçado da BR-210 atravessará o Parque em sua região sul, atingindo os Wayâna-Aparaí; a BR-163 o cortará a oeste, afetando os Tiriyo, Kachuyâna e Ewarhoyâna. As seqüências que advirão deste fracionamento duplo, podem ser detectadas agora, pois constituem um processo corrente, já desencadeado em outros grupos tribais, como os Yanomami, em Roraima (22):

— Contágio de doenças trazidas pelas equipes de desmatamento e construção das estradas;

— Desorganização da economia e da sociedade indígenas, através do rompimento da unidade de território e conseqüente descontinuidade da área de perambulação e de conformação do padrão de distribuição espacial;

— Facilidade para a infiltração de elementos estranhos e nocivos à comunidade indígena (garimpeiros, extratores, posseiros, fazendeiros, multinacionais);

(21) — Indagando porque os habitantes de Irikitimene nunca vinham à Aldeia Apalaí, responderam-me "eles tem muito medo do catarro". Assim, deliberadamente, certas aldeias evitam o contato e o contágio de Aldeia Apalaí.

(22) — Parque indígena Yanaomami; proposta de criação e justificativas: 18-19.

— Decadência, num sentido mais amplo, da composição dos recursos naturais da região.

Portanto, a modificação do traçado das estradas BR-210 e BR-163 visa preservar a integridade do Parque Indígena de Tumucumaque, assegurando este patrimônio territorial, primeiramente para os índios Wayâna-Aparaí, Tiriyo, Kachuyâna e Ewarhoyâna que imemorialmente habitam a área e, em segundo lugar, para a comunidade brasileira.

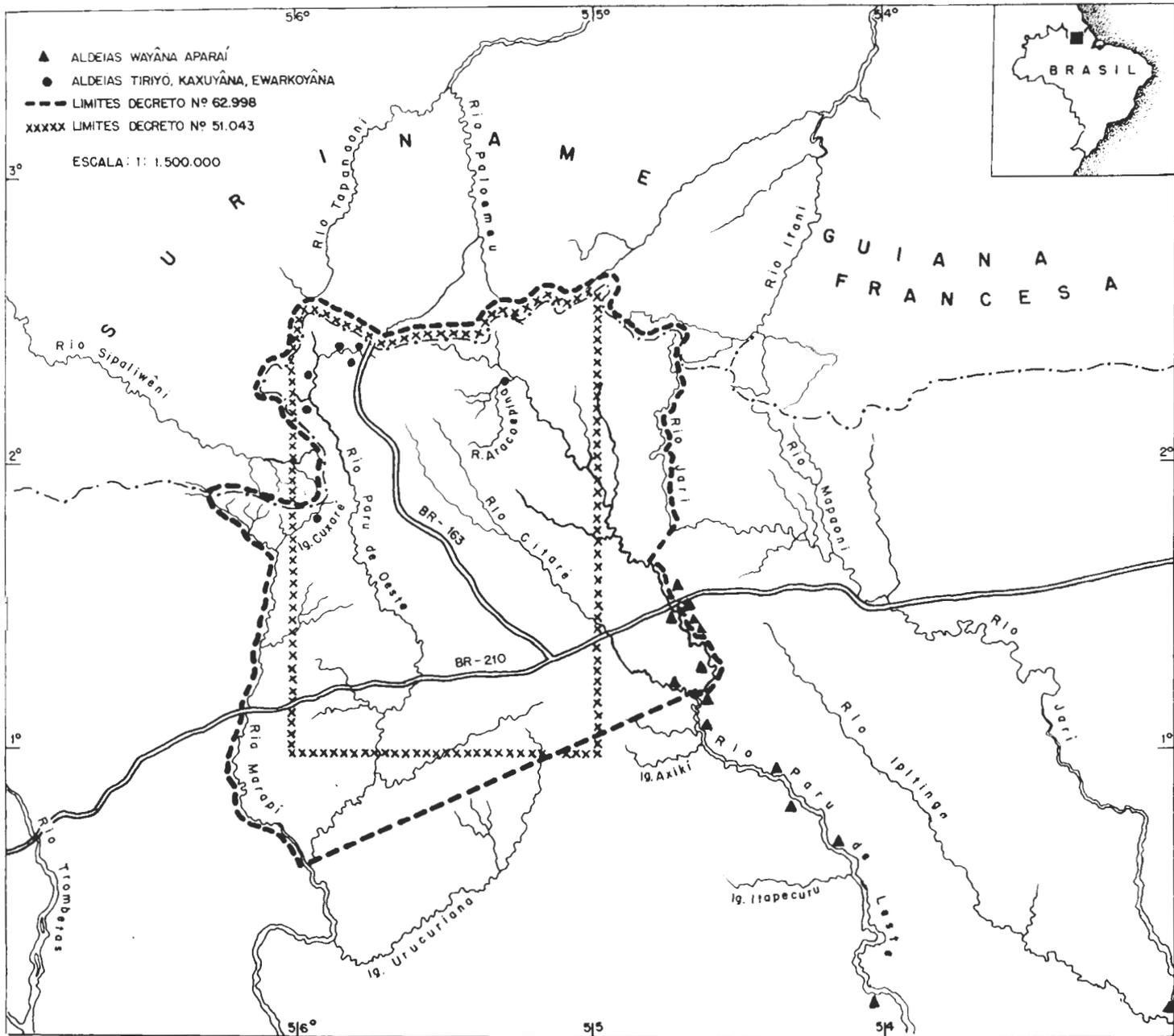
## APÊNDICE

### REFERÊNCIAS ECOLÓGICAS SOBRE A REGIÃO DO TUMUCUMAQUE

Pelos conhecimentos atuais que possuímos sobre a formação das espécies de animais e plantas na floresta amazônica, pode-se admitir que uma das condições que permitiu a origem de diversas espécies, durante o Quaternário, foi a fragmentação em diversos setores da floresta contínua, como consequência das oscilações climáticas, neste período geológico.

Uma das áreas que serviu como centro de evolução para as espécies animais e vegetais de hábitos florestais, foi a região situada ao norte da Amazônia, entre o oceano Atlântico e o rio Negro, e conhecida na literatura geológica e biogeográfica como **Complexo das Guianas, Escudo das Guianas** ou **Craton Guianês** (RADAM, 1975:31). Estudos recentes de botânica e zoologia indicam numerosas espécies que se formaram nesta região, ou que apenas ali ocorrem. Uma das principais áreas nucleares do Escudo das Guianas e que serviu de base para a formação de espécies é a serra de Tumucumaque, onde ainda nos tempos atuais encontram-se presentes as florestas e os campos, estes, testemunho de períodos geológicos de clima seco, no Pleistoceno, quando então retraiu-se a floresta.

Prováveis refúgios de espécies adaptadas a ambientes mais úmidos, foram sugeridos por diversos autores.



Mapa indicando as aldeias Wayana-Aparai, Tiriyó, Kachuyana e Ewarhoyana e os limites do Parque Indígena de Tumucumaque e da Reserva Florestal do Tumucumaque e o traçado da estrada Perimetral Norte — BR-210 e seu ramal BR-163.

Haffer (1969, 1974 e sobretudo 1978), estudando a distribuição geográfica das aves amazônicas, cita para a área nuclear da Guiana, 51 espécies de aves e 8 subespécies que se originaram no refúgio das Guianas. Além deste estudo bastante minucioso sobre as aves, devemos citar os trabalhos de Brown (1975, 1976) sobre lepidópteros, localizando dois refúgios na área das Guianas. Prance (1973), estudando a distribuição de quatro famílias de árvores, também reconhece o refúgio florestal das Guianas. Outros estudos são os de Vanzolini e Williams (1970) e Vanzolini (1970) sobre lacertídeos; Spassky (1971) drosófilas e Müller (1973) vertebrados de um modo geral (Wertterberg *et al.*, 1976:20).

Os refúgios propostos por estes autores, especialmente onde eles se sobrepõem ou se juntam são lugares que possuem atualmente ou possuíam pelo menos há algum tempo, uma alta probabilidade de espécies endêmicas. Plantas e animais terão sido isolados geneticamente nestes refúgios, que possivelmente serviram como centros de repovoamento da Amazônia, como é o caso do Escudo das Guianas (Idem). Com base nestas pesquisas, este autor propõe em terceira prioridade, como esforços de conservação nesta região, estudos dos campos Trombetas-Paru ou da Reserva Florestal de Tumucumaque, onde seria localizada uma das Reservas Biológicas da Amazônia. Este mesmo trabalho (Idem:21-22), indica que o POLAMAZONIA, instituído pelo Artigo 5.º do Decreto n.º 74.607/74, identificou áreas de desenvolvimento prioritário e declara que os **Planos de Desenvolvimento Integrado** para cada Polo devem considerar ... "a designação de terras para reservas florestais e biológicas, parques nacionais e reservas indígenas". Nestas áreas, tanto a oportunidade para a criação de parques e reservas, bem como o prejuízo potencial de se perder áreas biologicamente importantes, são grandes. Assim sendo, para a preservação de **habitats**, uma análise da situação foi feita por Região Fito-geográfica da Amazônia, em função de três ní-

veis de prioridade. Nesta, a região do Tumucumaque encaixou-se como sendo de segunda prioridade, a qual determina ... "as áreas mais prováveis em representar várias formações vegetais e talvez um refúgio, ao mesmo tempo". Assim, os poucos estudos existentes já indicam que esta área deve ser considerada como segunda prioridade; novas pesquisas seriam suficientes para revelar dados que elevariam a região do Tumucumaque à primeira prioridade. Cabe ainda ressaltar que, na região em apreço, os estudos antropológicos e ecológicos são escassos, principalmente para os altos cursos dos rios da região. Os recentes estudos de F.C. Novaes do Museu Goeldi, que esteve na região em 1978, constituem-se em pioneiro levantamento da avifauna do alto rio Paru de Leste.

O projeto RADAM (1975) propôs na circunvizinhança do Tumucumaque, três áreas de Proteção Ambiental: Floresta Nacional do Trombetas, Estação Ecológica do rio Poana e a Reserva Biológica do rio Mapaoni. Além destas, como visto anteriormente, existe a Reserva Florestal de Tumucumaque, cuja área é superposta pelo Parque Indígena do Tumucumaque.

A Floresta Nacional do Trombetas foi proposta "como um dos meios mais rápidos e seguros de se conservarem os recursos florestais de uma região, com o fim de assegurar o seu abastecimento madeireiro futuro". Isto significa futuras derrubadas e exploração comercial e conseqüente destruição de seus originais ecossistemas. As duas outras áreas, rio Poana e rio Mapaoni, são consideradas de proteção permanente. No caso da primeira região, a proteção não é tão permanente assim, uma vez que, embora criada para evitar a extinção da ariranha, visa igualmente a futura exploração comercial de suas peles. Além deste fato é importante assinalar que esta reserva abrange apenas um único ecossistema, sendo este do mesmo tipo que cobre a maior parte da Reserva do Mapaoni. Esta apresenta diver-

sidade de ecossistemas na parte sul, mas numa área pequena e além disso limítrofe. Portanto, do ponto de vista ecológico, a região compreendida entre os rios Paru de Leste e Paru de Oeste é de suma importância, por englobar áreas representativas de diferentes ecossistemas. Estes dados são confirmados pelas pesquisas do Projeto RADAM, 1975:266, que indicam: "Nas serras de Tumucumaque e Arari foi constatada a ocorrência de Refúgios Ecológicos com uma flora bastante especializada circunscritos a pequenas áreas". É necessário, portanto que certas áreas sejam urgentemente colocadas sob proteção como reservas permanentes, não apenas a floresta densa, como também outros ambientes naturais da área em apreço — os diversos tipos de vegetação aberta sobretudo as savanas e campos naturais que ocorrem na região do Tumucumaque e que devem igualmente ser protegidos.

Em resumo queremos destacar a grande importância ecológica da região da Serra de Tumucumaque, visto que ela como uma área nuclear do Escudo das Guianas, serviu e serve de base para a formação de espécies vegetais e animais. Deve-se ainda ressaltar que é uma das poucas áreas com este ecossistema no Território Nacional. A sua vegetação, constituída sobretudo por florestas densas e savanas, possui até o presente, uma ecologia pouco alterada, uma vez que a pressão ambiental exercida pelo selvícola da região, é mínima, devido à sua baixa densidade demográfica e ao distanciamento de suas aldeias. A pressão existente, contudo, faz parte de um sistema ecológico original onde o índio integra o seu meio-ambiente, conhecendo-o melhor do que qualquer cientista que se dispusesse a estudar a região.

Assim sendo é imprescindível a manutenção e salvaguarda da região do Tumucumaque, preservando para as gerações futuras, amostras representativas de seus ecossistemas, suficientemente grandes para serem estáveis, e assegurando aos grupos indígenas da região a posse e usufruto das terras que imemoriavelmente ocupam.

### AGRADECIMENTOS

Este trabalho contou com o apoio e o incentivo de diversas pessoas ligadas à causa indígena. Agradeço especialmente à Dra. Lux B. Vidal da Universidade de São Paulo, pela orientação geral. Meus agradecimentos estendem-se à outros colaboradores: Daniel Schoepf do Musée d'Ethnographie, Genève; Dr. Fernando Novaes do Museu Goeldi; Paulo Windisch da UNESP, Rio Claro; Dominique Gallois da USP e sobretudo a Maria Helena Pimentel que confeccionou o parecer jurídico.

Agradeço igualmente a Arlene Kelly pela tradução do sumário em inglês.

### SUMMARY

In this study, the Indian reserve of Tumucumaque, in northern Pará state, Barazil, is described and analized from various angles. First, the Indian inhabitants are presented: Tiriyo, Kachuyâna, Ewarhoyâna, Wayâna-Aparaí, with their present locations; a brief history of contact with other tribes, scientific expeditions, and assistance organisations is included. Data about the installation of villages, ecologic adaptation and uses, and territorial dislocation, refer exclusively to the Wayâna-Aparaí indians.

The second part contains a discussion of presidential decrees which formed the Indian Park, the judicial brief relating to this formation, and the activities of FUNAI in the area. Also presented are threats to the physical integrity of the Park, above all, by the Perimetral North highway (BR-210).

Finally, the recommendations wich envision a policy of preservation and correction of the boundaries appear.

The appendix consists of ecologic data on the "Guiana Triangle", and a valuable area map showing the inadequacy of the present borders of the Park.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Departamento Nacional da Produção Mineral. Projeto RADAM.  
 1975 — **Folha NA — 21 Tumucumaque e parte da folha NB — 21.**  
 Rio de Janeiro, 370p. il., tab , 6 mapas. (Levantamento  
 de Recursos Naturais, 9).
- BRASIL. Leis, decretos, etc. Assuntos Indígenas.  
 1975 — **Fundação Nacional do Índio.** Brasília 52p.
- CORTEZ, Roberto.  
 1977 — **O diaconato indígena, articulação étnica no Recôncavo do  
 Tumucumaque brasileiro.** Rio de Janeiro, / s.ed. / 156p.  
 (Tese Mestrado).
- CSN aprova criação do parque indígena Yanomami.  
 1979 — **Folha de São Paulo,** São Paulo, 11 nov., 1979. 1.º cad.
- DAVIS, Shelton.  
 1978 — **Vítimas do Milagre.** Rio de Janeiro, Zahar 280p.
- FRIKEL, Protásio.  
 1960 — Os Tiryó — Notas preliminares. **B. Mus. Pa. Emilio Goel-  
 di.** n. ser. Antrop., 9, 19p.
- GRENAND, Françoise.  
 1971 — **Le manioc chez les indiens Wayana et Wayapi de Guyane  
 Française et du Brésil.** Paris, Institut d'Ethnologie. 45p. ll.  
 cartes, plan., fig. (microficha).
- HURAUULT, Jean.  
 1968 — **Les indiens Wayana de la Guyane Française Structure so-  
 ciale et familiale.** Paris, ORSTOM. 152p.
- KOEHN, Sally Sharp  
 1975 — Apalaí Kinship and social behavior. **Arq. Anat. Antrop.  
 Inst. Antrop. Prof. Souza Marques,** 1 (1): 81-108.
- PARQUE indígena Yanomami, proposta de criação e justificativas.  
 /S.N.T./, 85p., 2 mapas.
- SCHOEPEF, Daniel.  
 1972 — Historique et situation actuelle des Indiens Wayna-Aparai  
 du Brésil. **Bull. annu. Mus. Ethnogr** , 15: 33-64.  
 1978 — **"La Marmite Wayana" Cuisine et société d'une tribu d'Ama-  
 zonie.** Genève, /s.ed./ 108p.
- WETTERBERG, G.B. et alii.  
 1976 — **Uma análise de prioridades em conservação da natureza na  
 Amazônia.** Brasília, PNUD/FAO/IBDF/BRA — 45. 66p. (Bra-  
 sil. Ministério da Agricultura — Série Técnica, 8).

(Aceito para publicação em 05/09/80)

---

VELTHEM, Lucia Hussak van. O Parque Indígena de Tumucumaque.  
**Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi, Nava Série: Antropologia**, Belém (76): 1-31, out. 1980. il.

RESUMO: Focaliza o Parque Indígena de Tumucumaque (PA), apresentando a população indígena que o habita: Tiriyo, Kachuyana, Ewarhoyana e Wayana-Aparaí; sua atual localização e breve histórico do contato. Dados sobre as aldeias, adaptação ecológica e deslocamento territorial, referem-se exclusivamente aos Wayana-Aparaí. São discutidos os Decretos de instituição deste Parque Indígena, acompanhados de parecer jurídico sobre a questão. Enfoca ainda a atuação da FUNAI na área e as ameaças à sua integridade, onde se destaca a estrada Perimetral Norte. Como conclusão são enumeradas diretrizes que norteiam uma política de preservação do Parque Tumucumaque, e de acerto dos atuais limites. Em apêndice, dados ecológicos sobre a região do "Escudo das Guianas".

CDU 502.77:572.9(811)

CDD 579.9811

333.72811

MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI

t

---